

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.860 DE 30 DE JUNHO DE 2025

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 486.747,06 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos)** para suplementar o seguinte programa:

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0009-2-063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu – CISI

3075 – 3372.39.00 – 406 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 286.747,06

3076 – 3372.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 200.000,00

**TOTAL .....R\$ 486.747,06**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2024, o excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superavit do Balanço:**

Fonte 406 – SESA PR - MCA – Exames e Consultas Resolução 1815/24 e 544/25 . R\$ 143.373,53

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 406 – SESA PR - MCA – Exames e Consultas Resolução 1815/24 e 544/25 . R\$ 143.373,53

- **Anulação Parcial:**

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-062 – Assistência Hospitalar

2900 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 200.000,00

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**